SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 21 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1844

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.19.01

A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 de Janeiro de 2018, às 09:00hs, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tombado sob o nº 2017.12.19.01, com fins a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-1999, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes -

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:DBBB79FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 039 /2017

PORTARIA Nº 039 /2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, V, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. º. Conceder, com fundamento no Art. 54, VI, c/c Art. 69, da Lei Municipal nº 540 de 28 de dezembro de 2011, ao servidor Ariovaldo Soares Teles, ocupante do cargo de Agente Legislativo, férias no período de 21 de dezembro a 20 de janeiro de 2018, alusivo ao período aquisitivo 2016/2017;
Art. 2º. Autorizar o pagamento do adicional de férias correspondente, no valor de R$ 719,46 (setecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), na folha de pagamento do mês de dezembro/2017, nos termos do Art. 68 do referido diploma legal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2017.

VER. ANTONIO ALMEIDA LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Junio de Carvalho
Código Identificador:5B08F15F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na sede da Prefeitura deste Município, compareceram os Srs. Francisco Dariomar Rodrigues Soares e Antonio Ferreira de Oliveira, Prefeito e Vice-prefeito, achando se presentes também, o Sr. José Humberto Batista, Secretário de Administração e Finanças; o Dr. Francisco Milton Ferreira, Procurador-Geral do Município; o Tesoureiro do Município, o Sr. Alan Cirino Martins Pereira; o Prefeito Municipal Francisco Dariomar Rodrigues Soares, cumprido o que determina a Lei Orgânica do Município, transmitia ao Sr. Vice-Prefeito Municipal Antonio Ferreira de Oliveira o cargo de Prefeito Municipal de Altaneira, pelo período de vinte de dezembro de dois mil e dezessete a dois de janeiro de dois mil e dezoito, o qual exercerá doravante todas as competências, direitos e deveres atinentes ao cargo. E como assim o disseram, foi

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

lavrado o presente termo que após lido e aceito por todos segue assinado.

Altaneira - Ceará em 20 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA
Vice - Prefeito

Publicado por:
Francisco Claudovino Nogueira Soares
Código Identificador:5CA7F429

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 002/2017 - CONCESSÃO GRATIFICAÇÃO NATALINA AGENTES SAÚDE

CONVÊNIO N 002/2017 DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA DE NATUREZA ESPECÍFICA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE ARATUBA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARATUBA ,** inscrito no CNPJ sob o n ª. 02.417.466/0001-12, neste ato representado pelo seu representante legal, a gestora MARIA LIDUINA GADELHA SMEETS**,** CPF nº 003.207.398-48 e RG nº 2009010106507 com sede na Praça Adolfo Lima n 120 – Centro – Aratuba - CE e os **AGENTES DE SAÚDE DE ARATUBA,** inscrita no CNPJ sob o n° 00.092.850.0001-67, instalada à Rua Cel. Augusto Cordeiro, S/n – Centro – Aratuba/CE, representada por seu Presidente Sr. **ANTÔNIO TIAGO DE OLIVEIRA PAULINO ,** CPF n° 012.158.073-33 e RG n° 99098159282, SSP, CE , residente à Sítio Mundo Novo s/n – Centro – Aratuba -/CE, doravante denominada **CONCEDENTE** firma convênio que será regido pelas disposições da Lei Federal n 8.666/93, Instrução Normativa n 01/97 – STN e Lei Municipal nº 383/2010 de 08 de dezembro de 2010, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a concessão de gratificação natalina (14º Salário) dos Agentes de Saúde do Município de Aratuba através de repasse extraordinário do mês de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução deste instrumento obedecerá à programação orçamentária e financeira do Ministério da Saúde , independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

Para a execução deste Convênio, dá-se o valor de R$ 29.406,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e seis reais), repassados de acordo com o cronograma financeiro aprovado pelo Ministério da Saúde, estando previsto o pagamento parcela única
.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta da Unidade orçamentária: 0901.10.122.0104.2.040.0000 – AÇÕES DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA COM ENTES PÚBLICOS E PRIVADOS – 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entra em vigor a parti da data de sua assinatura e terá duração limitada ao mês adstrito (dezembro de 2017) .

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações dos Convenentes com vista à execução do objeto deste Convênio, sem prejuízo de outras contidas neste instrumento, as seguintes:

I – PREFEITURA

Transferir à Associação dos Agentes de Saúde de Aratuba os recursos financeiros previstos no cronograma financeiro aprovado pelo Ministério da Saúde, com vistas à execução do Convênio;
Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações, objeto do presente convênio;
Analisar a Prestação de Contas do recurso repassado;
Exercer autoridade normativa, controle e fiscalização sobre a execução do Convênio.

I I – ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE ARATUBA

Realizar todas as atividades inerentes à execução deste Convênio;
Utilizar os recursos oriundos do presente Convênio exclusivamente na realização do seu objeto;
Fornecer ao Final do exercício financeiro, a Prestação de Contas do recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

O PRESENTE Convênio poderá ser alterado por mútuo consentimento dos partícipes, mediante Termo Aditivo, desde que as alterações sejam justificadas e autorizadas pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Fica o presente Convênio rescindido de pleno direito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, independente de interpretação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de :

Descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas pactuadas, responsabilidades e prazos estabelecidos;
b) Atraso injustificado na execução do objeto do Convênio;
c) Paralisação do objeto deste Convênio sem justa causa ou sem autorização da Prefeitura
Municipal;
d) Reiteradas falhas de execução.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica o Foro da Comarca de Aratuba para dirimir as questões relacionadas com a execução deste ajuste, não resolvidas pelos meios administrativos.

E, por estarem acordados as partes Convenentes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Aratuba (Ce), 19 de Dezembro de 2017.

MARIA LIDUÍNA GADELHA SMEETS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANTÔNIO TIAGO DE OLIVEIRA PAULINO
Presidente da Associação

Testemunhas:

Nome: _____
CPF n
RG n

Nome: _____
CPF n
RG n

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3E328784

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2017

PORTARIA Nº 252/2017 Aratuba, 20 de dezembro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Nomear a Sra. **AURILEIDE MARREIRO COLARES**, para ocupar o cargo em Comissão de Secretária Escolar da EMEIEF JOSÉ MENDES DA CRUZ - Tope (DGA-6), criado pela Lei Municipal nº 349/2009 de 16 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:29B51C85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2017

Aratuba, 20 de dezembro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Nomear a Sra. **FRANCISCA LILIAN SOUZA SILVA**, para ocupar o cargo em Comissão de Secretária Escolar da EMEIEF ISABEL HERMÍNIA PINTO - Mundo Novo (DGA-6), criado pela Lei Municipal nº 349/2009 de 16 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:209F7879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2017

Aratuba, 20 de dezembro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Nomear a Sra. **KAMILLA MABY ANNE DE OLIVEIRA GOMES DE FREIAS**, para ocupar o cargo em Comissão de Secretária Escolar da EMEIEF FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS - Barreiros (DGA-6), criado pela Lei Municipal nº 349/2009 de 16 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:90187C59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2017

PORTARIA Nº 255/2017 Aratuba, 20 de dezembro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Nomear a Sra. **MARIA JACINTA FERREIRA DA SILVA BRASIL**, para ocupar o cargo em Comissão de Secretária Escolar da EMEF Profª Maria Júlia Pereira Batista - Sede (DGA-6), criado pela Lei Municipal nº 349/2009 de 16 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A6A9EEB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.06.01

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE ASSARÉ – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Presidente da CCL de Assaré, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços apresentados para a licitação acima referida tendo como objeto: Contratação de Empresa para Execução de Reforma e Ampliação da Creche Municipal Iranfranio Andrade de Oliveira – Distrito de Aratama, Município de Assaré/CE. **LICITANTES DESCLASSIFICADAS:** JMC CONCEITO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; M. L. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; ADO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – EPP. **LICITANTES CLASSIFICADAS:** FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP; ÁGAPE SERVIÇOS EIRELI – ME; A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME; CONSTRUTORA EXITO LTDA – EPP; YKARO LUA L. DE LIMA

– ME (CONSTRUMIX); PEGADA MIX SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME; S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME. Fora verificada que a empresa FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME apresentou a menor proposta dentre as classificadas no montante de R$ 253.500,05 (Duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos reais, cinco centavos), sendo considerada a vencedora do certame. Os autos encontram – se no Setor de Licitações do Município de Assaré para serem dirimidas eventuais dúvidas e questionamentos. O prazo recursal, conforme o art. 109, I da Lei nº 8.666/93, encontra – se aberto.

Assaré/CE, 18 de Dezembro de 2017.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:2306DA61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº **2017.12.14.089-PP-SETAS** do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRASLADO PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE.** A realizar-se dia **05 de Janeiro de 2018, às 9:00hs**. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00, ou pelo site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho-CE, 20 de Dezembro de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:E0721BFE

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretário da Cultura e do Desporto do Município de Chorozinho**,** Sr. **FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO** faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº** 2017.12.13.001-IN-SECULT, a seguir: **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA "CANINANA" PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL EVENTO DENOMINADO "FESTA TRADICIONAL NATAL DE CHOROZINHO", EDIÇÃO 2017; **FUNDAMENTO LEGAL:** Caput e inciso III, do artigo 25 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **FAVORECIDO:** ANTONIO DEVANILDO DO CARM – ME (CANINANA PRODUÇÕES), CNPJ nº 13.576.015/0001-44. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** RS 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Secretário da Cultura e do Desporto do Município de Chorozinho e **ratificada** pelo Sr. **FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO**, Ordenador de Despesas.

Chorozinho-CE, 20 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:C6D78DDF

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário da Cultura e do Desporto do Município de Chorozinho, Sr. FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO, em atenção a ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado em decorrência do processo de inexigibilidade de licitação nº 2017.12.13.001-IN-SECULT, a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA "CANINANA" PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL EVENTO DENOMINADO "FESTA TRADICIONAL NATAL DE CHOROZINHO", EDIÇÃO 2017.
CONTRATADO: ANTÔNIO DEVANILDO DO CARMO - ME
VALOR TOTAL DE: RS 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1501.13.392.0207.2.043. Elemento de despesa: 3390.39.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput e inciso III, do artigo 25 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Chorozinho - CE, 20 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:FF8AFF6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de CHOROZINHO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão **no 2017.12.15.090.PP-ADM**, do tipo Menor Preço, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS E GÁS DE COZINHA, DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – CE**. A realizar-se dia **05 de Janeiro de 2018 às 14:00 hs.** Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão – Chorozinho – Ceará, das 08:00 ás 14:00h, e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho - CE, 20 de Dezembro de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:B41F7AAD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia servidor para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, a servidora **Ana Maria de Lima**, de

conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de dezembro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:1F4CB339

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 818/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera a Coordenadora de Vigilância em Saúde do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ALINE CRISTINA CAVALCANTE CHAVES, brasileira, casada, portadora do RG n° 99031053270 SSP/CE e inscrita no CPF sob o n° 951.499.883-91, do cargo de provimento em comissão, como **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 (dezoito) de Dezembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 19 (dezenove) do mês de Dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:4903269B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 001/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, AO EDITAL Nº 010/SMS/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

CONSIDERANDO que o município de Groaíras-CE publicou o EDITAL Nº 010/SMS/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017, que abriu para promoção de seleção pública para formação de banco de recursos humanos (cadastro de reserva) para contratação temporária de excepcional interesse público para cargos da administração pública municipal de Groaíras-CE*;*

CONSIDERANDO que o item 10.9 traz que é parte integrante do Edital, dentre outros, o Anexo V - Dos Requisitos da Análise da Entrevista;

CONSIDERANDO que o referido anexo não constou no instrumento publicado;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observâncias dos princípios que regem o Regime Jurídico Administrativo aplicável à Administração Pública;

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE, **FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS,** e a **Secretária da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 430/2002, de 07 de novembro de 2002, **TORNAM PÚBLICO** a ERRATA Nº 001/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, AO
EDITAL Nº 010/SMS/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017, que Retifica o Edital nº 010/SMS/2017, de 18 de dezembro de 2017, acrescentando o seu ANEXO V – Dos Requisitos da Entrevista, previsto no item 10.9 daquele documento, conforme segue:

ANEXO V
Dos Requisitos da Análise da Entrevista

Habilidades	Pontuação (De 0 a 2,5)
1. Flexibilidade: Será avaliada a capacidade do candidato em apresentar na entrevista e/ou relatar acontecimentos vividos que demonstrem a capacidade de compreender, aceitar ou assumir as opiniões, ideias ou pensamentos de outras pessoas.	
2. Trabalho em equipe: Será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista e/ou relatar acontecimentos vividos demonstrando atuação colaborativa, saber ouvir, empatia, concessão, decisão, respeito e/ou resultados.	
3. Criatividade/ Proatividade: Será analisada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista e/ou relatar acontecimentos vividos que demonstrem respostas tempestivas e/ou antecipadas a determinadas situações.	
4. Comunicação: Será avaliada a capacidade do candidato em apresentar na entrevista e/ou relatar acontecimentos vividos que demonstrem a capacidade transmitir ideias, desejos, sentimentos e emoções a outros.	
TOTAL	

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Groaíras

JOSILENE BRAGA GOMES VASCONCELOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:0EF9C3FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera o artigo 3º do Decreto nº 34/2017, de 29 de Setembro de 2017, que Regulamenta o lançamento, a cobrança e a forma de pagamento do IPTU relativo ao exercício de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição do Município, através do Art. 54, IX e XXIII, e demais disposições vigentes.

CONSIDERANDO o curto prazo entre a entrega dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e a data do vencimento da cota única;

CONSIDERANDO o interesse público em questão;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 3º do Decreto nº 34/2017, de 29 de Setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
*"Art. 3º. A data de vencimento da parcela do IPTU 2017 será dia **19 (dezenove) de janeiro de 2018**."* (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2017.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:A284958F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 819/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

Considerando o Decreto nº 26/2017, de 03 de Julho de 2017, que dispõe sobre contingenciamentos e ajustes de despesas de responsabilidade das unidades gestoras da administração direta e indireta da do Município de Groaíras;

Considerando o Decreto nº 38/2017, de 25 de Outubro de 2017, que alterou os artigos 2º, inciso II, artigo 3º, caput e artigo 6º do Decreto nº 26/2017, de 03 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **PIO PAIVA MARTINS**, Secretário da Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente, ½ (meia) diária, que perfaz o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 21 de Dezembro de 2017, ocasião em que participará do ***Evento de Lançamento da 2ª Etapa do Projeto Dom Helder Câmara***, na Assembléia Legislativa do Estado.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 19 (dezenove) do mês de Dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:7A6A1444

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 002/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, AO EDITAL Nº 010/SMS/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

CONSIDERANDO que o município de Groaíras-CE publicou o EDITAL Nº 010/SMS/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017, que abriu para promoção de seleção pública para formação de banco de recursos humanos (cadastro de reserva) para contratação temporária de excepcional interesse público para cargos da administração pública municipal de Groaíras-CE*;*
CONSIDERANDO que a redação original da linha 1 (1. Tempo de serviço) da PLHANILHA 02 do ANEXO IV restringia a competitividade entre os concorrentes;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observâncias dos princípios que regem o Regime Jurídico Administrativo aplicável à Administração Pública;

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE, **FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS,** e a **Secretária da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 430/2002, de 07 de novembro de 2002, **TORNAM PÚBLICO** a ERRATA Nº 002/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, AO
EDITAL Nº 010/SMS/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017, que Retifica a redação da linha 1 (Tempo de Serviço) da PLANILHA 02 (PARA OS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – UBS E HMJG) do ANEXO IV do Edital nº 010/SMS/2017, de 18 de dezembro de 2017, que passa a figurar na forma que segue:
ANEXO IV
DOS REQUISITOS DA ANALISE CURRICULAR
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 15 PONTOS

PLANILHA – 02 PARA OS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – UBS E HMJG			
Certificação	**Condição**	**Certificação**	**Pontuação Máxima**
1.Tempo de serviço	**Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação ao cargo pretendido registrado pela instituição legalmente autorizada, atribui-se 5,0 (cinco pontos) para cada semestre comprovado.**	Certificado/Declaração	10,0
2 Cursos na área com carga horária maior ou igual a 40 horas	Curso relacionado com a área de atuação profissional, valendo 0,5 ponto por curso.	Certificado/Declaração	5,0

1. Os candidatos devidamente inscritos que pretenderem complementar a documentação referente à sua experiência profissional deverão fazê-lo no dia e local da entrevista perante o profissional responsável por esta, mediante protocolo.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Groaíras

JOSILENE BRAGA GOMES VASCONCELOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:0F3F26B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 11.12.17-01IX.

Objeto: Aquisição de Material Didático de interesse da Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte/CE. Favorecida: INSTITUTO ALFA E BETO. Valor Global: R$ 69.370,00 (sessenta e nove mil trezentos e setenta reais). Fundamento Legal: Inciso I, Art. 25, Lei nº 8.666/93. Inexigibilidade de Licitação declarada pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Secretaria Municipal de Educação.

Guaraciaba do Norte/CE, 12 de Dezembro de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F4F602D6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 13.12.17-01

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. Contratada: INSTITUTO ALFA E BETO. Objeto: Aquisição de Material Didático de interesse da Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte/CE. Valor Global: R$ 69.370,00 (sessenta e nove mil trezentos e setenta reais). Data de Assinatura: 13/12/2017. Vigência: 31/12/2017. Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: José Albuquerque Melo Filho – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. Pela Contratada: INSTITUTO ALFA E BETO, Samara Cristina Pedroso Vieira – Procuradora.

Guaraciaba do Norte-CE, 13 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ALBUQUERQUE MELO FILHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C7FE202E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços – A Secretaria de Cultura e Juventude, da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº. 001/2017, de origem do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 2017.06.06.01, da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo, Comércio e Indústria do Município de Ibiapina/CE, para a Contratação dos serviços de locação de estrutura de apoio, shows musicais e atrações culturais para eventos festivos, ações culturais e demais eventos de entretenimento e ações culturais desenvolvidos pela Secretaria de Cultura e Juventude do Município de Guaraciaba do Norte/CE. – CONTRATADA: R D LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME – Valor Global de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

Guaraciaba do Norte - CE, 19 de Dezembro de 2017.

CHRISTIANE CELIDA DAMASCENO BRITO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Juventude

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6B295150

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços – A Secretaria de Assistência Social e FSCA, da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº. 001/2017, de origem do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 2017.06.06.01, da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo, Comércio e Indústria do Município de Ibiapina/CE, para a Contratação dos serviços de locação de estrutura de apoio, shows musicais e atrações culturais para eventos festivos, ações culturais e demais eventos de entretenimento e ações culturais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Guaraciaba do Norte/CE. – Processo Carona Nº 18.12.17- 01CAR – CONTRATADA: R D LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME – Valor Global de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

Guaraciaba do Norte - CE, 19 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NEUDO RODRIGUES JUNIOR
Secretário
Ordenador da Secretaria de Assistência Social e
FSCA

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F3B53F7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 731/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NA COMUNIDADE DE PONTA GROSSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada "**RUA RAIMUNDO CRISPIM**" a rua que se inicia na residência do Sr. Eliabe e finda no Cemitério, situada na comunidade de Ponta Grossa.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 17 de novembro de 2017

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:F0739742

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 738/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada "**AVENIDA JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA (ZÉ DE TIBÚRCIO)**" a avenida que tem início na Praça da Liberdade e se estende até a Praia de Barreiras de Cima.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 05 de dezembro de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:87C3B7C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 739/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

LEI Nº 739/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada "**RUA IPIRANGA**" a rua que tem início na CE-261 ao lado do Posto Ipiranga.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 05 de dezembro de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:27BC3848

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 741/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA COMUNIDADE DE RETIRO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada "**RUA BELO HORIZONTE**" a rua que tem início na residência do Sr. José Carlos e finda na residência do Sr. João.
Art. 2° Fica denominada "**TRAVESSA DOS ABDIAS**" a travessa que tem início no posto de saúde e finda na residência do senhor conhecido como Zé de Mariinha.
Art. 3º Fica denominada "**RUA DAS FLORES**" a rua que tem início na residência do Sr. Chico e finda em frente à residência do Sr. Antônio.
Art. 4° Fica denominada "**RUA DOS IRMÃOS**" a rua que tem início na residência da senhora conhecida como Nildinha e finda em frente à residência do senhor conhecido como Lucinho.
Art. 5º Fica denominada "**TRAVESSA CENTRAL**" a travessa que tem início na esquina (lateral) da residência da Sra. Abigail e finda na esquina da Igreja Assembleia de Deus.
Art. 6° Fica denominada "**TRAVESSA JARDIM PARAÍSO**" a travessa que tem início na esquina da residência da Dona Fransquinha e finda na residência do senhor conhecido como Branco.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 05 de dezembro de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:689105AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 740/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

LEI Nº 740/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NA COMUNIDADE DE MELANCIAS DE BAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada "**RUA MARIA JOSÉ DA SILVA**" a rua que tem início no lote de propriedade do Sr. Francisco José de Carvalho e finda no lote de propriedade do Sr. Cláudio Germano de Castro, na Comunidade de Melancias de Baixo.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 05 de dezembro de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:F23DE3BE

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001, DE 19 DE DEZEMBO DE 2017

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001, DE 19 DE DEZEMBO DE 2017.

INSTITUI AS DIRETRIZES DO CENSO PREVIDENCIÁRIO. DISPÕE SOBRE A REGULAMETAÇÃO E COMPLEMTAÇÃO AO DECRETO Nº 054, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ –ICAPREV – no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 12 do Decreto n° 054/2017, de 15 de dezembro de 2017
CONSIDERANDO a necessidade de instituir as diretrizes que devem reger o Censo Previdenciário.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e complementar o já contido no Decreto nº 054/2017, para assegurar a efetividade do Censo Previdenciário.
RESOLVE:
Art. 1° Deverão comparecer para o Censo Previdenciário nas datas e na forma previstas no Decreto n° 054, de 15 de dezembro de 2017, os servidores ativos, os pensionistas e aposentados.
Art. 2° O servidores pensionistas, aposentados deverão apresentar a seguinte documentação:
l – Para o Censo dos Pensionistas:
a) Documento de identificação com foto (carteira de identidade ou carteira de habilitação ou carteira profissional com validade em todo o Território Nacional emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 3 (três) meses ou declaração de residência expedida pela delegacia de Polícia local);
d) Certidão de casamento e/ou certidão de nascimento;
e) Último contracheque da pensão;
f) Certidão de óbito do instituidor da pensão; e
g) Número do CPF do instituidor da pensão.
II – Para o Censo dos servidores Aposentados**:**
a) Documento de identificação com foto (carteira de identidade ou carteira de habilitação ou carteira profissional com validade em todo o território nacional emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;

c) Comprovante de residência atualizado nos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone, ou declaração de residência expedida pela delegacia de Polícia local);
d) Último contracheque dos proventos;
e) PASEP/PIS/NIT;
f) Título de eleitor;
g) Ato de concessão e publicação da aposentadoria;
h) CPF e certidão de nascimento dos dependentes; e
i) Certidão de casamento.
Ill – Para o censo dos dependentes:
a) Documento de identificação com foto (se houver) ou Certidão de nascimento;
b) CPF;
c) Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido; e
d) Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido.

Art. 3° O Censo é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor titular de cargo efetivo, ativo, aposentado, pensionista e demais segurados comparecer pessoalmente no local e horário definido nos termos do Decreto n° 054/ 2017, munido da documentação descrita no artigo anterior para realização do Censo Previdenciário Cadastral.

§ 1º O servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados a serem recenseados que não comparecerem para realizar o Censo de atualização cadastral terão o pagamento de sua remuneração ou proventos ou pensão imediatamente suspenso a partir do mês posterior a conclusão do Censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento a Unidade Gestora do RPPS para sua regularização.

§ 2º O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente ao mês posterior em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.

§ 3º Após seis meses de suspensão, será cancelado o pagamento da remuneração ou dos proventos da aposentadoria ou pensão, por não realização do Censo Previdenciário Cadastral, observando-se o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo notificado previamente pela coordenação da empresa contratada e pela coordenação do Ente Municipal.

§ 4º O servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados a ser recenseado que se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até ao local do Censo poderá se fazer representar por procurador legal junto ao atendimento especializado do ICAPREV para agendamento de visita *in loco* da equipe da contratada, informando o endereço completo com ponto de referência.

§ 5º Nos casos descritos no parágrafo anterior, o servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados a ser recenseado, não sendo localizado, será notificado por meio de correspondência, concedendo-lhe o prazo de 30 dias para a realização do Censo. Após este prazo, a ausência não justificada acarretará a suspensão do seu pagamento.

Art. 4° O Censo Previdenciário será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:
I - Integração de sistemas e bases de dados;
II - Inclusão dos dados cadastrais no SIPREV/GESTÃO de forma progressiva;
III - Realização permanente de Censo Previdenciário com a utilização do aplicativo SIPREV/GESTÃO;
IV - Validação dos dados no SIPREV/GESTÃO e transmissão para o CNIS/RPPS;
V - Tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS;
VI - Melhoria da qualidade dos dados dos segurados do RPPS do Município de Juazeiro do Norte- CE, objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão;
VII - Ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

Art. 5° O público-alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 6° Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ELISAIMARA PEREIRA DA SILVA GOMES
Presidente do ICAPREV

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:CEDBE02B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRADO

SECRETARIA DE SAÚDE
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **FERREIRA E AMORIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede à Rua Coronel Mendonça, 338 - Centro - Iguatu - CE, inscrita no **CNPJ** sob o n°. **16876618/0001-50**, à realizar conforme discrimina abaixo:
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: Serviço de empleitada de capatazia, para transportar bens móveis pertencente ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o termo de referência.
Valor contratual: R$ 5.175,00 (Cinco mil cento e setenta e cinco reais)
Prazo de Vigência: 60 (Sessenta) dias.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE, com recursos do próprio Município e/ou transferidos, na dotação orçamentária n.º 0601-101.220.004.2.010 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde) elemento de despesa n.° 3.3.90.36.00.

Iguatu (Ce), em 22 de Agosto de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:05619360

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **FERREIRA E AMORIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede à Rua Coronel Mendonça, 338 - Centro - Iguatu - CE, inscrita no **CNPJ** sob o n°. **16876618/0001-50**, à realizar conforme discrimina abaixo:
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: **Serviço de empleitada de capatazia, para transportar bens móveis pertencente ao patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, conforme o termo de referência.**
Valor contratual: de R$ 7.966,66 **(Sete mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**
Prazo de Vigência: 60 (Sessenta) dias.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com recursos do próprio Município e/ou transferidos, na dotação orçamentária Nº. 0901-12.122.0058.**2.024**, (**Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação**), Elemento de Despesa .° 3.3.90.39.00. (Outras Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica).

Iguatu (Ce), em 22 de Agosto de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:629120E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO CP-2017.11.13.01-PMI/SEADFIN

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu torna público o julgamento de impugnação ao edital referente ao processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2017.11.13.01-PMI-SEADFIN** impetrado pela empresa **WLISSES MENEZES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ: 24.633.445/0001-77**). A mesma foi considerada **IMPROCEDENTE**, conforme decisão proferida nos autos do processo; os quais se encontram no setor de licitação.

Iguatu (CE), 20 de Dezembro de 2017

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:ABAA6ECF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 242/2017 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ELEVA A VILA RIACHO FUNDO DO CORRENTE À CATEGORIA DE POVOADO NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO "X", § 2º, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA EMENDA 009/1999 DE 28 DE AGOSTO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 290/2017, em 15 de dezembro de 2017 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica elevado à categoria de Povoado, a Vila Riacho Fundo do Corrente do Município de Jardim, Estado do Ceará, CEP: 63.290-000.

Art. 2º O Povoado, a que se refere o *caput* do artigo anterior, tem os seguintes limites territoriais e confrontações: ao Nascente – com o Sítio Carnaúba; ao Poente – com o Sítio Jurema; ao Norte – com o Sítio Algodões; e ao Sul – com o Sítio Jurema.

Art. 3º Compete ao Chefe do Executivo, alocar nos Orçamentos futuros, recursos para atender a implantação dos Serviços Essenciais do novo Povoado, bem como, promover a divulgação necessária ao seu reconhecimento popular.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 20 de dezembro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:946EB158

GABINETE
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 236/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ NO DIA 24/11/2017. EDIÇÃO 1825

Onde se lê: O Prefeito Municipal de Jardim-CE, Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 279/2017, em 30 de agosto 2017 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Leia-se: O Prefeito Municipal de Jardim-CE, Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 279/2017, em 10 de novembro de 2017 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:32601E84

GABINETE
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 237/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ NO DIA 24/11/2017. EDIÇÃO 1825

Onde se lê: O Prefeito Municipal de Jardim-CE, Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 280/2017, em 31 de agosto 2017 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Leia-se: O Prefeito Municipal de Jardim-CE, Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 280/2017, em 10 de novembro de 2017 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:1AA47F5F

GABINETE
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 238/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ NO DIA 24/11/2017. EDIÇÃO 1825

Onde se lê: O Prefeito Municipal de Jardim-CE, Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 281/2017, em 24 de outubro 2017 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Leia-se: O Prefeito Municipal de Jardim-CE, Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 281/2017, em 10 de novembro de 2017 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:E0AFA1A2

GABINETE
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 239/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ NO DIA 24/11/2017. EDIÇÃO 1825

Onde se lê: O Prefeito Municipal de Jardim-CE, Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 287/2017, em 05 de outubro 2017 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Leia-se: O Prefeito Municipal de Jardim-CE, Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 287/2017, em 10 de novembro de 2017 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:C0812701

GABINETE
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 240/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ NO DIA 24/11/2017. EDIÇÃO 1825

Onde se lê: O Prefeito Municipal de Jardim-CE, Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 288/2017, em 29 de setembro 2017 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Leia-se: O Prefeito Municipal de Jardim-CE, Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 288/2017, em 10 de novembro de 2017 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:A0E4BEEE

GABINETE
PORTARIA Nº. 0812002/17-GP DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **CICERO FRANCISCO DOS SANTOS,** portador do RG nº 99029164159 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 015.708.833-27, para o cargo comissionado de **Assessor Técnico,** código **CDA-06,** para exercer suas funções junto ao SAAEJ – Secretaria de Obras,Viação e Urbanismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 08 de Dezembro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:F07089B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 658/GP/2017

PORTARIA Nº 658/GP/2017

EXONERA DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. DIANCARLA IZIDRO JACO, DISTRITO DE PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **LAURIZELIA DIAS DE SOUSA ARAUJO, CPF: 458.022.623-20,** do cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. DIANCARLA IZIDRO JACO, DISTRITO DE PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3D1E7BFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 659/GP/2017

PORTARIA Nº 659/GP/2017

EXONERA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. DIANCARLA IZIDRO JACO, DISTRITO DE PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA CLAUDIA VIEIRA, CPF: 718.666.043-68,** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. DIANCARLA IZIDRO JACO, DISTRITO DE PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:AB5C04A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 660/GP/2017

PORTARIA Nº 660/GP/2017

EXONERA DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. JOSE ACILIO, DISTRITO DE PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **CICERA FERREIRA DANTAS, CPF: 986.107.834-72,** do cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. JOSE ACILIO, DISTRITO DE PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:35839ED1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº661/GP/2017

EXONERA COORDENADOR PEDAGÓGICO, DA E.E.F. JOSÉ ACÍLIO – TIPO - E, DISTRITO DE PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ANTONIO ADNO DE SOUSA RODRIGUES, CPF: 915.950.373-49,** do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO, DA E.E.F. JOSÉ ACÍLIO – TIPO - E, DISTRITO DE PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9350049E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 662/GP/2017

PORTARIA Nº 662/GP/2017

EXONERA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA TIPO – E, E.E.F. SÃO JOSE, DISTRITO DE SÃO FELIX, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA ZILDA PEREIRA, CPF 142.025.748-00,** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. SÃO JOSE, DISTRITO DE SÃO FELIX, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:829395A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663/GP/2017

PORTARIA Nº 663/GP/2017

EXONERA DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – SEM CLASIFICAÇÃO, E.E.F. LUIZ FELIPE, DISTRITO DE SÃO FELIX, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **FRANCISCA TEREZA LUCAS, CPF: 037.867.673-35,** do cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – SEM CLASIFICAÇÃO, E.E.F. LUIZ FELIPE, DISTRITO DE SÃO FELIX, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6A8BF9AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 664/GP/2017

PORTARIA Nº 664/GP/2017

EXONERA DIRETORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA TIPO – D, E.E.F. CAREOLANO LEITE,

DISTRITO DE SÃO MIGUEL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA BETANIA ALVES DE MOURA, CPF 576.245.693-53,** do cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – D, E.E.F. CAREOLANO LEITE, DISTRITO DE SÃO MIGUEL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:CE0E6D0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 665/GP/2017

PORTARIA Nº 665/GP/2017

EXONERA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – D, E.E.F. CAREOLANO LEITE, DISTRITO DE SÃO MIGUEL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **JUCENILDA DE SOUSA BODO, CPF 000.055.913-09,** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – D, E.E.F. CAREOLANO LEITE, DISTRITO DE SÃO MIGUEL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5E369529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 666/GP/2017

EXONERA DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO –E, E.E.F. JOÃO FURTADO MARANHÃO, DISTRITO DE SÃO MIGUEL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA PATRICIA DE SOUSA ALVES, CPF: 019.476.093-60,** do cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. JOÃO FURTADO MARANHÃO, DISTRITO DE SÃO MIGUEL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2C96E7C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 667/GP/2017

EXONERA COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. JOÃO FURTADO MARANHÃO, DISTRITO DE SÃO MIGUEL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **REUDISMAN LEITE DA CRUZ, CPF: 038.597.283-00,** do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. JOÃO FURTADO MARANHÃO, DISTRITO DE SÃO MIGUEL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4D413202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 668/GP/2017

EXONERA DIRETOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. JOÃO SEVERINO DE SOUSA, DISTRITO DE UMBURANAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO IVANILDO MUNIZ DE SANTANA, CPF 312.116.903-34,** do cargo de **DIRETOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. JOÃO SEVERINO DE SOUSA, DISTRITO DE UMBURANAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4B5DDEA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 669/GP/2017

EXONERA DIRETOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA TIPO –B, E.E.F. MAJOR JOAQUIM ANTONIO FURTADO, DISTRITO DE UMBURANAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOSE ALVES DE LACERDA, CPF: 438.540.013-04,** do cargo de **DIRETOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA TIPO – B, E.E.F. MAJOR JOAQUIM ANTONIO FURTADO, DISTRITO DE UMBURANAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:47CB71BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 670/GP/2017

EXONERA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – B, E.E.F. MAJOR JOAQUIM ANTONIO FURTADO, DISTRITO DE UMBURANAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA NILZA DIAS DE MOURA, CPF: 780.484.513-87,** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA TIPO – B, E.E.F. MAJOR JOAQUIM ANTONIO FURTADO, DISTRITO DE UMBURANAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D8E02559

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 671/GP/2017

EXONERA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – B, E.E.F. MAJOR JOAQUIM ANTONIO FURTADO, DISTRITO DE UMBURANAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ANELCINA GONÇALVES SOARES, CPF: 800.498.423-15,** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA TIPO – B, E.E.F. MAJOR JOAQUIM ANTONIO FURTADO, DISTRITO DE UMBURANAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:DA0C2144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº672/GP/2017

EXONERA DIRETOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA SEM CLASSIFICAÇÃO, E.E.F.DR. DARIVAL TELES CARTAXO, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **CARLOS JUCA DE SOUSA, CPF: 633.987.533-53,** do cargo de **DIRETOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA SEM CLASSIFICAÇÃO, E.E.F.DR. DARIVAL TELES CARTAXO, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:147D4696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº673/GP/2017

EXONERA DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO - E, E.E.F. JOSÉ WILSON BARBOSA, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA EDLANIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA LIMA, CPF: 528.124.053-68,** do cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO - E, E.E.F. JOSÉ WILSON BARBOSA, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:8502B534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº674/GP/2017

EXONERA DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO - E, E.E.F. MARIA DO SOCORRO SEVERINO OLIVEIRA, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **RAYSSA MARIE MARANHÃO DE CASTRO, CPF: 028.314.203-00,** do cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO - E, E.E.F. MARIA DO SOCORRO SEVERINO OLIVEIRA, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1930FF03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº675/GP/2017

EXONERA DIRETORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA TIPO - E, E.E.F. ANTONIO FURTADO OLIVEIRA, FURTUNA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **EDIVANIA BERNARDO CRUZ, CPF: 995.764.573-00,** do cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA TIPO - E, E.E.F. ANTONIO FURTADO**

OLIVEIRA, FURTUNA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4F455C5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº676/GP/2017

PORTARIA Nº676/GP/2017

EXONERA DIRETOR PEDAGÓGICO, DA ESCOLA TIPO - E, E.E.F. ZEFINHA CARTAXO, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ANTONIO CICERO PEREIRA LEITE, CPF: 784.459.573-68,** do cargo de **DIRETOR PEDAGÓGICO, DA ESCOLA TIPO - E, E.E.F. ZEFINHA CARTAXO, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F5FD9B93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº677/GP/2017

EXONERA COORDENADORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA TIPO - E, E.E.F. ZEFINHA CARTAXO, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **JOSEFA GLEIDE SIQUEIRA, CPF: 438.536.503-25,** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA TIPO - E, E.E.F. ZEFINHA CARTAXO, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C5F0A420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº678/GP/2017

EXONERA DIRETORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA TIPO - D, E.E.F. SULA LEITE, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **GILENDA LEITE FERNANDES BATISTA, CPF: 755.955.083-53,** do cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA TIPO - D, E.E.F. SULA LEITE, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0845926E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº679/GP/2017

EXONERA COORDENADORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA TIPO - D, E.E.F. SULA LEITE, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **JOSEANE SEVIRINO LEITE MUNIZ, CPF: 013.442.293-79,** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA TIPO - D, E.E.F. SULA LEITE, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F7B03DC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº680/GP/2017

PORTARIA Nº680/GP/2017

EXONERA COORDENADORA PEDAGÓGICA, DA E.E.F. SULA LEITE – TIPO - C, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ERIDA NATANIELE ARARUNA LEITE, CPF: 001.043.443-77,** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, DA E.E.F. SULA LEITE – TIPO - C, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:59A5DAEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº681/GP/2017

PORTARIA Nº681/GP/2017

EXONERA COORDENADORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA TIPO - B, E.E.F. HUMBERTO BEZERRA, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ANA PAULA SOUSA, CPF: 001.783.393-00,** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA TIPO - B, E.E.F. HUMBERTO BEZERRA, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F042E608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº682/GP/2017

PORTARIA Nº682/GP/2017

EXONERA COORDENADOR PEDAGÓGICO, DA ESCOLA TIPO - B, E.E.F. HUMBERTO BEZERRA, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ANTONIO ISMAEL GOMES NASCIMENTO, CPF: 685.132.403-20,** do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO, DA ESCOLA TIPO - B, E.E.F. HUMBERTO BEZERRA, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:430D494B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº683/GP/2017

PORTARIA Nº683/GP/2017

EXONERA DIRETOR PEDAGÓGICO, DA ESCOLA TIPO - A, E.E.F. CENTRO EDUCACIONAL, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 690.592.923-91,** do cargo de **DIRETOR PEDAGÓGICO, DA ESCOLA TIPO - A, E.E.F. CENTRO EDUCACIONAL, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0B22FF25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº684/GP/2017

EXONERA COORDENADORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA TIPO - A, E.E.F. CENTRO EDUCACIONAL, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **JANDILMA MARIA TAVARES DE MORAES, CPF: 392.758.253-00,** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA TIPO - A, E.E.F. CENTRO EDUCACIONAL, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:28BD0E35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº685/GP/2017

PORTARIA Nº685/GP/2017

EXONERA COORDENADORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA TIPO - A, E.E.F. CENTRO EDUCACIONAL, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **FLAVIANA ALVES NÓBREGA, CPF: 725.085.823-87,** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA TIPO - A, E.E.F. CENTRO EDUCACIONAL, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:EBD58388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº686/GP/2017

PORTARIA Nº686/GP/2017

EXONERA DIRETORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA TIPO - E CEI. CARROSSEL, BURITIZINHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **EDNA MARIA DE SOUSA FREITAS, CPF: 035.954.483-59,** do cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA TIPO - E CEI. CARROSSEL, BURITIZINHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0F270EBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº687/GP/2017

EXONERA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CEI CARROSSEL TIPO - E, ANAUÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA NELMA DE LIMA ARAÚJO, CPF: 707.393.663-00,** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CEI CARROSSEL TIPO - E, ANAUÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:BAA7F9EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 688/GP/2017

EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ELIANA ALVES DOS SANTOS MORAES**, CPF: 889.367.913-20,** do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:37A66A85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº689/GP/2017

PORTARIA Nº689/GP/2017

EXONERA DIRETORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA SEM CLASSIFICAÇÃO CEI. CRIANÇA FELIZ, BURITIZINHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA FELIPE, CPF: 766.897.433-49,** do cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA SEM CLASSIFICAÇÃO CEI. CRIANÇA FELIZ, BURITIZINHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E6EBB0B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº690/GP/2017

EXONERA DIRETOR PEDAGÓGICO DA CEI MAGIA TIPO – SEM CLASSIFICAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO WELLINGTON ALENCAR MENEZES, CPF: 052.814.043-42,** do cargo de **DIRETOR PEDAGÓGICO DA CEI MAGIA TIPO – SEM CLASSIFICAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:DDDCF387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº691/GP/2017

EXONERA DIRETOR PEDAGÓGICO, DA ESCOLA SEM CLASSIFICAÇÃO CEI. CRIANÇA ESPERANÇA, BURITIZINHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOSE ISAQUIEL DOS SANTOS SÁ, CPF: 048.289.003-73,** do cargo de **DIRETOR PEDAGÓGICO, DA ESCOLA SEM CLASSIFICAÇÃO CEI. CRIANÇA ESPERANÇA, BURITIZINHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B48B00A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº692/GP/2017

PORTARIA Nº692/GP/2017

EXONERA DIRETORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA SEM CLASSIFICAÇÃO, CEI. ARARINHA, COITÉ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **FATIMA JEANE DE ALMEIDA, CPF: 634.013.553-68,** do cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA SEM CLASSIFICAÇÃO, CEI. ARARINHA, COITÉ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7C8124B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº693/GP/2017

EXONERA DIRETORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA SEM CLASSIFICAÇÃO, CEI. AQUARELA, OLHO DAGUA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **JANE FLAVIA DA SILVA, CPF: 286.139.438-29,** do cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA SEM CLASSIFICAÇÃO, CEI. AQUARELA, OLHO DAGUA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4EE7A497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº694/GP/2017

EXONERA DIRETORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA TIPO - E, CEI. ANA JÚLIA, PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **LIDIANE VIEIRA, CPF: 634.110.163-53,** do cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA TIPO - E, CEI. ANA JÚLIA, PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:EB3E5BBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº695/GP/2017

PORTARIA Nº695/GP/2017

EXONERA COORDENADORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA TIPO - E, CEI. ANA JÚLIA, PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **JOSEFA PEREIRA DA SILVA, CPF: 576.287.183-53,** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA TIPO - E, CEI. ANA JÚLIA, PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:FA751ACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº696/GP/2017

PORTARIA Nº696/GP/2017

EXONERA DIRETORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA SEM CLASSIFICAÇÃO CEI. SONHO INFANTIL, SÃO FELIX, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **LUCIA MARIA DE ANDRADE, CPF: 915.501.903-00,** do cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA SEM CLASSIFICAÇÃO CEI. SONHO INFANTIL, SÃO FELIX, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9FE36992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº697/GP/2017

PORTARIA Nº697/GP/2017

EXONERA COORDENADORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA TIPO – E, CEI. ARCO ÍRIS, SÃO MIGUEL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **FRANCIENE PEQUENO DE ARAUJO SOUZA, CPF: 904.685.203-25,** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA TIPO – E, CEI. ARCO ÍRIS, SÃO MIGUEL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:BC902C90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº698/GP/2017

PORTARIA Nº698/GP/2017

EXONERA DIRETORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA SEM CLASSIFICAÇÃO, CEI. MARIA MARLENE DA SILVA, SÃO MIGUEL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA ROSÁRIA ALEXANDRE DOS SANTOS, CPF: 019.566.363-23,** do cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA SEM CLASSIFICAÇÃO, CEI. MARIA MARLENE DA SILVA, SÃO MIGUEL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A7AE94AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº699/GP/2017

PORTARIA Nº699/GP/2017

EXONERA DIRETORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA TIPO - E, CEI. SENHORA SANTANA, UMBURANAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **FRANCISCA LEITE FELIPE, CPF: 688.904.603-00,** do cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA TIPO - E, CEI. SENHORA SANTANA, UMBURANAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A91937B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº700/GP/2017

PORTARIA Nº700/GP/2017

EXONERA COORDENADORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA TIPO - E, CEI. SENHORA SANTANA, UMBURANAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA DO ROSARIO DE LACERDA, CPF: 708.711.323-20,** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA TIPO - E, CEI. SENHORA SANTANA, UMBURANAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:327A528D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURITI
EXTRATO DE CONTRATO
a) Contrato nº 4/2017, firmado em 01/12/2017, entre o Município de Mauriti e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE MAURITI SS LTDA - LABACLIM, CNPJ nº 07.237.784/0001-15; c) Objeto: prestação de serviços laboratoriais; d) Fundamento Legal: Leis nº 8.142/90 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Chamamento Público nº 03/2017; e) Vigência: 30 dias, contados de 01/12/2017 a 31/12/2017; f) Valor: R$ 3.692,56; h) Signatários: pelo Contratante, THIAGO BEZERRA LEITE e, pelo Contratado, GLAILTON BEZERRA DA CRUZ.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
a) 1º TA ao Contrato nº 003/2017, firmado em 01/12/2017, entre o Município de Mauriti e a empresa LABORATÓRIO BIONALYSES LTDA - ME; c) Objeto: supressão em 22,67%; d) Fundamento Legal: art. 65, §1º da Lei n° 8.666/93; e) Valor inicial: R$ 16.288,18; f) Valor final: 12.595,62; g) Signatários: pelo Contratante, THIAGO BEZERRA LEITE, e, pelo Contratado, CICERA ZULENE DE SOUZA FURTADO.

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F18F6146

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017GAPR-PP – GABINETE DO PREFEITO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação – O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 001/2017GAPR-PP – GABINETE DO PREFEITO, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CERIMONIALISTA, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CORRELATOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO**. Abertura dia 05/01/2018, às 08:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone (0xx88)3583-1997. Mombaça/CE, 20/12/2017. Francisco Neildo de Oliveira Veras – Presidente da CPL.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 20 de dezembro de 2017.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A8916824

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 001/2017GAPR-CV – GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, torna público o Convite nº 001/2017GAPR-CV - GABINETE DO PREFEITO, cujo objeto é a Contratação dos serviços de publicação de ações, projetos e eventos realizados pela administração, em jornal de circulação local, de responsabilidade do Gabinete do Prefeito do Município de Mombaça. Abertura dia 02 de janeiro de 2018, às 14:00h, na sala da CPL, na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça – Ceará. Informações no endereço retromencionado, das 08:00h às 12:00h. Mombaça-CE, 20 de dezembro de 2017. **FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS** - Presidente da CPL.

Mombaça - CE, 20 de dezembro de 2017.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:02402322

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 001/2017EDUC-CV – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE torna público o Convite nº 001/2017EDUC-CV-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, cujo objeto é a Contratação de serviços de assessoria, consultoria e acompanhamento pedagógico com oferecimento de suporte técnico operacional aos profissionais da rede pública de ensino municipal, visando implementar ações que concorram para a efetivação da educação de qualidade. Abertura dia 02 de janeiro de 2018, às 08:00hs, na sala da CPL, na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça – Ceará. Informações no endereço retromencionado, ou pelo Fone (88) 3583-1997, das 08:00h às 12:00h. Mombaça-CE, 20 de dezembro de 2017. Francisco Neildo de Oliveira Veras - Presidente da CPL.

Mombaça - CE, 20 de dezembro de 2017.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:25332853

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º **PP-025/2017-SESA. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL, DESTINADOS AOS PACIENTES COM DIVERSAS PATOLOGIAS (CID), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 05 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:5F1FA36D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 628/2017– GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990, c/c artigo 93, § 1º da Lei Nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

CONSIDERANDO os termos do Acordo de Cooperação Técnica existente entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ** e o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**.

RESOLVE:

CONCEDER A CESSÃO, a partir de 24 de novembro de 2017, do servidor público municipal, **JOSÉ JOEDSON DE OLIVEIRA VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, matrícula Nº **1393683**, pertencente ao quadro da Administração Direta, para exercer as funções inerentes ao seu cargo junto ao Fórum da Comarca de Morada Nova, com ônus para a entidade de origem.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de dezembro de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:276C9B3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 629/2017– GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990, c/c artigo 93, § 1º da Lei Nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

CONSIDERANDO os termos do Acordo de Cooperação Técnica existente entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ** e o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**.

RESOLVE:

CONCEDER A CESSÃO, a partir de 27 de novembro de 2017, do servidor público municipal, **LENO AIRTON SARAIVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, matrícula Nº **1393679**, pertencente ao quadro da Administração Direta, para exercer as funções inerentes ao seu cargo junto ao Fórum da Comarca de Morada Nova, com ônus para a entidade de origem.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de dezembro de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:88F5C75D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 630/2017– GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990, c/c artigo 93, § 1º da Lei Nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

CONSIDERANDO os termos do Acordo de Cooperação Técnica existente entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ** e o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**.

RESOLVE:

CONCEDER A CESSÃO, a partir de 27 de novembro de 2017, do servidor público municipal, **FRANCISCO GÉSIO FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, matrícula Nº **1393678**, pertencente ao quadro da Administração Direta, para exercer as funções inerentes ao seu cargo junto ao Fórum da Comarca de Morada Nova, com ônus para a entidade de origem.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de dezembro de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:3F3D9C07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 853/2017 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre recesso administrativo do dia 26(vinte e seis) ao dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2017 nos órgãos e entidades do Município de Palhano.

O PREFEITO DE PALHANO/CE, IVANILDO NUNES DA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 26 a 29 de dezembro do 2017, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Art. 2º - Os serviços essenciais continuarão atuando em forma de plantão de acordo com as secretarias responsáveis, tais como serviços da área da saúde, limpeza pública, defesa civil e vigilância sanitária.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PALHANO/CE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7D1FC2F1

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 142/2017

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **JOSÉ MARCOS MACIEL DE LIMA CARNEIRO**, CPF nº **010.248.633-60**, do cargo, em comissão, de Chefe de Arrecadação, Tributação e Fiscalização dos Tributos Municipais, no âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01/12/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 19 de dezembro de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:67D1FF75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
DECRETO LEGISLATIVO N° 052/2017, 18 DE DEZEMBRO DE 2017

EMENTA: AO VETO PARCIAL AO ART. 16 DO AUTOGRAFO DE LEI DE Nº 025/2017, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, RELATIVO AOS DÉBITOS FISCAIS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS COM O FISCO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 184, do Regimento interno, faz o Decreto Legislativo.
Art. 1.º - Fica V**etado Parcialmente** o art. 16 do Autografo de Lei de Nº 025/2017**,** que institui o programa de Recuperação Fiscal – REFIS, relativo aos débitos fiscais de Pessoas Físicas e Jurídicas com o Fisco Municipal e dá outras providências.

Art. 2° **-** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Pres. da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:241B2181

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.914, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E SEM FINS LUCRATIVOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, **JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Quixadá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Quixadá, Estado do Ceará, a firmar convênio com quaisquer entidades não governamentais sem fins lucrativos, credenciadas pela Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades e habilitadas ou reabilitadas de acordo com a Portaria 235/2016, com resultado homologado pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil até 11 de Setembro de 2017no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades aprovado pela Resolução no. 214 do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social - CCFDS, de 15 de Novembro de 2.016, visando à construção de moradias populares, destinadas às famílias com a renda familiar de até R$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Art. 2º. O convênio, cuja minuta fará parte integrante desta Lei, tem como objeto atender as necessidades da população de baixa renda na área urbana do município, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, através de unidades habitacionais.

Art. 3º. O Município poderá outorgar escritura pública as respectivas Entidades que vier a firmar o Convênio, com cláusula retroativa de reversão do imóvel no prazo máximo de 180 - (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado pelo período não superior a 06 (seis) meses, mediante termo aditivo.

Art. 4º. Todos os atos normativos deverão obedecer, ainda, as disposições legais constantes da Instrução Normativa do Ministério das Cidades, sob o nº. 14, de 22 de Março de 2017.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá aos 19 de dezembro de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:BB29ACD2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PARCERIA

"TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO QUIXADÁ-CE, E A ENTIDADE ACISTETOS - Associação Comunitária Independente dos Inquilinos e sem Tetos de Samambaia, CNPJ: 03.738.919/0001-75 PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, COM SEDE NA Q QN, 15 A, CONJUNTO 02, CASA 11, BAIRRO: RIACHO FUNDO II, CEP: 71.881-310 BRASILIA-DF MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES".

O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE, inscrito no CNPJ:23.444.748/0001-89 pessoa jurídica de direito público, sediada na Travessa Jorge Matias Lobo, nº 13, Campo Velho, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. José Ilário Gonçalves Marques, brasileiro, inscrito no CPF: 161.388.803-15, portador do *RG*: 9500.254.005-0, residente e domiciliado no endereço Avenida José de Freitas Queiroz, nº 1989, Combate, CEP: 63903-535, doravante denominada**, (ENTIDADE), ACISTETOS - Associação Comunitária Independente dos Inquilinos e sem Tetos de Samambaia, CNPJ: 03.738.919/0001-75,** representada neste ato pela sua Presidente, Daniela Oliveira de Almeida, Brasileira, Solteira, RG: 1.795.090 SSP-DF, CPF: 828.645.191-00, residente e domiciliado Q NP 21, Conjunto J, Casa 35, Bairro: Ceilândia, Brasília – DF, resolvem firmar a presente parceria e cooperação técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto a construção de unidades habitacionais faixa 1, no município de Quixadá-CE, de acordo com as Normas e Legislações vigentes do Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida - Entidades - FDS.

CLÁUSULA SEGUNDA - ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Apresentar Certidão de Ônus Reais do terreno onde será realizado o projeto;
Certidão de Inteiro Teor (terreno);
Certidão Vintenária (terreno);
Certidão de Uso do Solo (terreno);
Memorial Descritivo (se houver) (terreno);
Croqui de Localização do terreno;
Localização por satélite da área;
Preenchimento da Ficha de Informações do Terreno
Apresentação da demanda (cadastro dos beneficiários, conforme estabelece as Portarias e Resoluções Normativas do Ministério das Cidades;
Apresentar Plano Planialtimétrico da área;
Indicar as rotas de acesso ao empreendimento;
Declaração de atendimento ao transporte público e coleta de lixo no empreendimento;
Execução de infraestrutura no interior do empreendimento conforme normas estabelecidas pelo Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal e o Código de Obras municipal;
Indicar os pontos de conexão da rede de drenagem e esgoto (se houver);
Fazer o pedido das AVTOs junto as Concessionárias e a Licença Ambiental junto do Governo do Estado do Ceará;
Plano Diretor do Município;
Código de Obras;
Promover a doação do terreno onde será realizado o projeto;
Prestar o apoio necessário à consecução do objetivo delineado neste instrumento, observando todas as normas e princípios inerente ao exercício da função administrativa, em especial os preceitos basilares da legalidade, moralidade, igualdade e livre iniciativa;
Viabilizar por meio de reuniões, visitas e atividades sócias educativas a socialização de informações a respeito da construção das moradias;Prestar auxílio jurídico ao pleno desenvolvimento das ações necessárias à consecução dos objetivos.
Conceder aos imóveis construídos, desoneração e/ou isenção do recolhimento dos seguintes tributos municipais: ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação; e Quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal. IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, apenas enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário.
Conceder a Associação quando da construção das unidades habitacionais de que trata esta PARCERIA e objeto da doação através da Lei Municipal a desoneração de todos os impostos e taxas municipais, destacando-se o ISSQN sobre a obra.

Promover a inclusão dos residentes no município nos programas habitacionais de interesse social, com vista a garantir o direito fundamental à moradia.

Juntamente com a Entidade, cadastrar os interessados em participar dos programas habitacionais de interesse social do município**;**

Contribuir com a Entidade, em todas as etapas dos programas habitacionais implantados com recursos oriundos do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV - ENTIDADES - FDS, nos assuntos que depender de auxílio do município;

CLÁUSULA TERCEIRA - ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE

Projeto técnico de engenharia - implantação e urbanismo do empreendimento, segundo as Instruções Normativas, Portarias do Ministério das Cidades e especificações técnicas da Caixa Econômica Federal, conforme Código de Práticas dessa instituição financeira;
Projeto completo da unidade habitacional, inclusive das unidades para portadores de necessidades especiais - PNE;
Elaboração, Aprovação e Acompanhamento do Projeto de Trabalho Técnico Social junto aos beneficiários;
Assessoria junto ao órgão responsável pelo Meio Ambiente no Estado do Ceará;
Assessoria e acompanhamento dos projetos junto aos órgãos municipais, Cartórios, Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades até a sua efetiva aprovação e contratação;

Promover a construção de unidades habitacionais, especificamente as disponibilizadas por intermédio da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL ou qualquer instituição financeira pública ou privada que disponha verba destinada para habitação de interesse social, nos termos da lei 11.977, de 07 de julho de 2009.

Prestar o apoio necessário à consecução do objetivo delineado neste instrumento, observando todas as normas e princípios inerentes ao exercício da função administrativa, em especial os preceitos basilares da legalidade, moralidade, igualdade e livre iniciativa;

Viabilizar por meio de reuniões, visitas e atividades sócio educativas a socialização de informações a respeito da construção das moradias;

Prestar auxílio jurídico ao pleno desenvolvimento das ações necessárias à consecução dos objetivos.

Promover as tratativas necessárias com vista à liberação dos recursos oriundos do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV para a construção de unidades habitacionais;

Promover a filiação de todos os interessados/cadastrados em particular dos programas habitacionais de interesse social às entidades vinculadas, de forma a atender as disposições específicas do Programa Minha Casa Minha Vida e a qualquer Programa Habitacional de interesse social;

Promover a interface necessária à construção das unidades habitacionais, ultimando as medidas pertinentes a formalização dos atos específicos a sua implantação; e prestar todo o apoio necessário a consecução do objetivo delineado neste instrumento, observando seu estatuto social e demais normativos atinentes às ações e objetivos, orientando o município naquilo que for formalmente requerido e de sua competência.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

Será designado 01 representante por parte Município e 01 representante por parte da Entidade **ACISTETOS - Associação Comunitária Independente dos Inquilinos e sem Tetos de Samambaia, CNPJ: 03.738.919/0001-75** para acompanhar e fiscalizar todos os atos pertinentes a PARCERIA.

CLÁUSULA QUINTA-VIGÊNCIA

A presente parceria terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, aditado ou rescindido por mútuo acordo, bastando que a parte interessada se manifeste por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Qualquer dos partícipes poderá denunciar e retirar sua cooperação decorrente da presente parceria, quando a sua execução não obedecer fielmente ao que nele ficou avençado.

Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o denunciante somente ficará responsável pelas obrigações e auferirá as vantagens pelo tempo em que comprovadamente participou da presente parceria, ouvindo o seu executor.

Município de Quixadá - CE, 14 de dezembro 2017.

Prefeitura Municipal de Quixadá
JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ACISTETOS - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE DOS INQUILINOS E SEM TETOS DE SAMAMBAIA,
CNPJ: 03.738.919/0001-75

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:8BE2B9BE

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 13.12.001/2017

Quixadá, 13 de Dezembro de 2017.

Ao Exmo. Senhor,
Rodrigo Felinto Ibarra Epitácio Maia
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que somos favoráveis a cessão da servidora Roberta Glícya de Sá Felix, professora, matrícula nº0899023, lotada na Secretaria de Educação do Município de Quixadá, sem ônus para o órgão de origem, de acordo com o parecer jurídico nº 31.10.001/2017, expedido pela Procuradoria Geral deste Município, por mais 12 meses a partir de 03 de janeiro de 2018 para exercer o cargo em comissão de Secretária Parlamentar, **CD CC SP 18**, no Gabinete do Deputado Odorico Monteiro(PSB/CE).
Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal de Quixada

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:622C8D4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14.12.01/2017 - DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2018, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO

EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 12 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 09h00min HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:5261AA27

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 04.12.01/2017-STAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** Menor preço POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 11 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 09h00min HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:8C5D4776



